



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.657, em 03 de Julho de 1.975=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º letra "b" da Lei nº 880, de 04 de novembro de 1974 e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39 - nº "V" do Decreto - Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

" D E C R E T A "

Artigo 1º - Fica aberta na Diretoria de Finanças um crédito adicional - de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

018 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.0.0.0.66 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.2.0.66 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.1.3.0.66 - SERVIÇOS DE TERCEIROS..... Cr\$ 300,00 -

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

018 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3.0.0.0.66 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.66 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.2.0.66 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 300,00 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - rego, digo, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, -
 em 03 de Julho de 1.975.

MAKOTO IGUCHI
 Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação, publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
 Diretora do Deptº Administração - Substa -